



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 15.219, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.496/2023,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra C1, do loteamento denominado 'Vila Avai', nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 18.496/2023.

**Art. 2º** - Caberá aos proprietários requererem perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de julho de 2024.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que a presente cópia  
confere com o original

Indaiatuba, 15/07/24

  
Lindy Dergoni Salla  
Departamento de Técnica Legislativa  
Secretaria dos Negócios Jurídicos